

## **Projecto com a colaboração entre a Direcção Geral da Saúde/Linha Saúde Pública e a Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas**

Como consequência do protocolo efectuado a 25 de Maio de 2010 entre a DGS- Direcção Geral da Saúde e a APCD – Associação Portuguesa de Crianças Desaparecidas, foi accionado no Saúde 24 – **808 24 24 24** – vertente **Linha Saúde Pública** após formação específica dos enfermeiros, mais uma temática para a qual o cidadão pode recorrer: **Desaparecimento de Crianças/ Jovens**.

Em caso de desaparecimento de crianças e/ou jovens e depois dos familiares e amigos terem esgotado as tentativas de localização baseadas nas rotinas, quer dos locais frequentados, quer dos horários habituais, a comunicação do desaparecimento às autoridades policiais deve ser realizada de imediato.

Ao ser atendida pela(o) Enfermeira(o) da Linha Saúde Pública (LSP), a pessoa que denuncia o desaparecimento deverá responder a um pequeno questionário para caracterização e despiste de informação útil sobre a situação. Será também sensibilizada para contactar imediatamente as entidades policiais ou ligar para o 112, informando o desaparecimento.

Entretanto, esta denúncia será encaminhada para a APCD que, no mais curto espaço de tempo, contactará com quem ligou e iniciará os procedimentos necessários para apoiar por um lado a família e por outro, actuará em colaboração com as autoridades competentes para a investigação, sempre que for necessário e/ou sempre que estas o solicitem. Pretende-se assim, além de se proporcionar um apoio psicológico, evitar também erros de procedimentos de familiares/amigos, que possam colocar em perigo a criança.

Os enfermeiros da equipa da LSP irão nos seus locais de trabalho (Centros de Saúde), funcionar como referência para a APCD nos casos de desaparecimento, apoiando-a na articulação com as diferentes Instituições que venham a integrar o acompanhamento desse caso e dinamizar a criação de uma rede de suporte que apoie a família e ajude à integração da criança/jovem no seu meio familiar, escolar e comunitário após o seu aparecimento.

A DGS e a APCD, respondendo também ao desafio que tem sido lançado pelas instâncias Europeias, no sentido da existência de uma maior e mais eficaz colaboração entre as ONG'S e entidades públicas, na área da protecção das crianças, colocou à disposição do cidadão mais este recurso, com o objectivo de proporcionar uma resposta mais eficaz e célere, em particular, nos casos de desaparecimento de crianças.